



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 002.654/2014-8

1. Em cumprimento ao Acórdão 7096/2014–TCU–2ª Câmara, Sessão de 18/11/2014, Relator Marcos Bemquerer Costa (peça 13), foi notificado o Sr. Liorne Branco de Almeida Júnior, conforme quadro a seguir:

Acórdão 7096/2014–TCU– 2ª Câmara (peça 13) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Liorne Branco de Almeida Júnior	-	-	3690/2014 (peça 20)	23/11/2014 (peça 23)	-

2. Notificado, o Sr. Liorne Branco de Almeida Júnior, por meio de seu advogado, Sr. Daniel Lima Cardoso (OAB/MA 13.334), interpôs **Recurso de Revisão** em 02/06/2016 (peças 29, 30 e 31), apreciado por meio do Acórdão 1036/2018–TCU–Plenário, tendo esta Corte conhecido do presente recurso de revisão para, no mérito, dar-lhe provimento parcial (peça 45), retificado mais adiante pelo acórdão 1473/2018-TCU-Plenário (peça 52), tendo sido comunicado dos mencionados acórdãos conforme quadro a seguir:

Acórdão 1036/2018–TCU–Plenário (peça 45) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Liorne Branco de Almeida Júnior	1) Daniel Lima Cardoso (OAB/MA 13.334) 2) Outros	28	3268/2014 (peça 73)	09/11/2018 (peça 74)	27/11/2018

3. Assim, o Acórdão 7096/2014–TCU– 2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 48.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 75).

SECEX/MA, 3/12/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)